

**Número do Processo** **7447/2020** [HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/](http://www.cristalina.go.gov.br/)

Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA</b>
Departamento de Origem	<b>CONTABILIDADE</b>
Interessado	<b>MINI MERCADO E AÇOUGUE CRISTAL LTDA</b>
Assunto	<b>MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE</b>
Data/Hora	<b>14/04/2020 12:38</b>
Nr. Doc	
Valor	<b>R\$ 0,00</b>
Processo Agrupador	
Descrição	<b>DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CONSTITUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A PESSOAS DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS AÇÕES DO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º.</b>

Resp. Autuação **LILIAN LIMONT LEMOS PAVAN**

Endereço	<b>RUA 23</b>	
Complemento	<b>QD 11 LOTE 13</b>	
Bairro	<b>CRISTAL</b>	
Cidade	<b>CRISTALINA</b>	Estado
Telefones	<b>(61) 843-4231</b>	

Nestes termos, pede deferimento  
MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS 14/04/2020 12:38

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM  
SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº  
19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

**CONSIDERANDO** as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município, juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

**CONSIDERANDO** as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



*[Handwritten signature and date]*

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo


I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

**Art. 3º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

  
**DANIEL SABINO VAZ**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

**Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira**

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO

CRISTALINA - GOIÁS

CNPJ: 01.138.122/0001-01

ORDEM DE FORNECIMENTO

00473/2020

Razão Social : MINI MERCADO E ACOUGUE CRISTAL LTDA - C.N.P.J. : 07.198.254/0001-05

Nome Fantasia : (14448)

Endereço : RUA 23 - BAIRRO CRISTAL - CRISTALINA

Natureza : COMPRA

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

## Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Total
138	1	500	PC	SABAO DE BARRA	1.250	625.000
<b>Outros(+)</b>						<b>0,00</b>
<b>Descontos(-)</b>						<b>0,00</b>
<b>Valor Total do Fornecimento</b>						<b>625,000</b>

## Valor por Extenso

seiscentos e vinte e cinco reais

## Cond. Pagamento

À PRAZO

## Prazo de Entrega

IMEDIATO

## Data

13/04/2020

## Destino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Centro de Custo

282-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO


282-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

## Observações

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CONSTITUIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER PESSOAS EM VULNERABILIDADE DEFIDO AS AÇÕES PARA IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS(COVID-19), CONFORME DECRETO Nº 19551/2020 DO DIA 19/03/2020, ARTIGO 1º E 3º.



Wisley de Aicantra Nunes  
Secretario de Finanças



Wilson Martins  
CHEFE DEPARTAMENTO COMPRAS

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: Gabriella Rabelo Neves Alves/ Impresso por: Gabriella Rabelo Neves Alves

203



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**  
**PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO**

## NOTA DE EMPENHO

**- D E O F -**

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 49685	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		1.4 - NÚMERO -1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO 13/04/2020	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0007447/20	1.7 - TIPO GLOBAL	1.8 - FICHA 0114.000	1.9 - SALDO ANTERIOR					
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 02	1.12 - UND. 37	1.13 - FUNC. 04	1.14 - PROG 1030	1.15 - SUBFUN 122	1.16 - P/A 2.698	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.32.00	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 625,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE CRISTALINA									1.21 - SALDO ATUAL
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO									

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME MINI MERCADO E ACOUGUE CRISTAL LTDA	2.2 - CPF OU CNPJ 07.198.254/0001-05	
2.3 - ENDEREÇO RUA 23	2.4 - MUNICÍPIO CRISTALINA	2.5 - UF GO

### 3 - HISTÓRICO

#### 3.1 - ESPECIFICAÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CONSTITUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A PESSOAS DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS AÇÕES DO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º ANEXO.

#### 3.2 - CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

#### 4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO

(SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

#### 4.2 - VALOR

625,00

#### 5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO

#### 6.1 - ASSINATURAS

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA  
CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987  
CONTADORA

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA  
PRACA JOSE ADAMIAN SN

**LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0007447/20	0114.000 / -1 / 83547	49685

**DEVERA SER PAGO A** MINI MERCADO E ACOUGUE CRISTAL LTDA - CNPJ : 07.198.254/0001-05

**A QUANTIA DE R\$** SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

**HISTÓRICO** VALOR QUE SE LIQUIDA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CONSTITUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A PESSOAS DE VULNERABILIDADE DEVIDO AS AÇÕES DO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DECRETO Nº19551/2020 DO DIA 19/03/20 ARTIGO 1º E 3º

**RESPONSÁVEL** LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.698
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.32.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	04.122.1030
SUB-ELEMENTO	00
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

**MOVIMENTO DO CRÉDITO**

VALOR DO CRÉDITO R\$	625,00
SALDO ANTERIOR R\$	625,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	625,00
SALDO ATUAL	0,00

14	Abril	2020
DATA		

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL**

<b>DATA DE EMISSÃO :</b>	14/04/2020	<b>SÉRIE DO DOC. :</b>	1
<b>TIPO DO DOC. :</b>	Nota Fiscal	<b>VALOR DO DOC. NO EMPENHO :</b>	625,00
<b>NÚMERO DO DOC. :</b>	008	<b>VALOR TOTAL DO DOC. :</b>	625,00